

reio de 1962.

Assistente do Prefeito.

Promulgada pelo sr. Presidente da Câmara, em 7 de março de 1962,
conforme ofício nº 15/62 da Câmara Municipal.

~~Assistente~~
Assistente do Prefeito.

Lei nº 1219, de 23 de fevereiro de 1962.

Abre um crédito especial de Crp 1.419,90

A Câmara Municipal de São Feliz decreta e em pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretadoria Municipal, um
crédito especial de Crp 1.419,90 (um mil, setecentos e nove
e nove cruzeiros e noventa centavos), para pagamento à
Coletoria Estadual de diferença de pisa, relativa a por-
ta de terreno de propriedade do sr. Humberto Korte
li, com sede da Municipalidade, terreno aquele onde es-
tá sendo construído o Grupo Escolar Prof. Pedro Fernan-
des de Camargo, na Vila Progresso.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei será paga
pela verba 9-3-1-8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Im-
previstas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Feliz, em 23 de fevereiro
de 1962.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de fevereiro de 1962.

~~Assistente~~
Assistente do Prefeito.